

MATRÍCULA

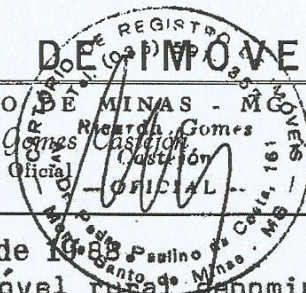
6.387

FOLHA

147

MONTE SANTO DE MINAS - MG

Ricardo Gomes



Monte Santo de Minas (MG), 08 de Setembro

de 1988

Uma gleba de terras situada neste município, no imóvel rural denominado Bauzinho, com a área de dois alqueires e meio, ou seja, 6h,05a,00c' (seis hectares, cinco ares) de terras em pasto e cultivado de cereais, toda cercada por fechoa de arame, com aguada e sua servidão, confrontando em sua totalidade com terras de José Nézio Miguel, Alvaro do Rêgo Vital, Paulo Miguel, e com Antônio José Bernardes. - INCRA: 438.146.009.229. PROPRIETÁRIO: ALPINEU BORGES DA SILVA. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: t. 22.921 as folhas 02 do livro 3-BI, de Transcrição das Transmissões. O Oficial:

R. 1-6.387 =

DATA: 08 de Setembro de 1988.

Nos termos da escritura de compra e venda lavrada pela tabelião do Cartório de Notas da cidade de Itamogi - MG., Maria Aparecida Gonçalves, no dia 30 de agosto de 1988, às folhas 121 e v. do livro 27, FERNANDO GONÇALVES, CIC 365.140.986-49, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste município, na fazenda Bau, adquiriu em virtude de compra feita a ALPINEU BORGES DA SILVA, CIC 057.090.916-34, brasileiro desquitado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Itamogi - MG., pelo preço de Cz\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados), o imóvel supra matriculado, sem condições. Monte Santo de Minas, 08 de Setembro de 1988. O Oficial:

R. 2-6.387 =

DATA: 03 de Outubro de 1995.

Nos termos da Cédula Rural Hipotecária número 95/00118-2, firmado nesta praça em 29 de setembro de 1995, FERNANDO GONÇALVES, CPF 365.140.986-49, agricultor, e sua mulher IRENI BARBOSA GONÇALVES, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, contrairam com o BANCO DO BRASIL S/A., um financiamento no valor de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais), a juros de 8,648% (oito inteiros e seiscentos e quarenta e oito milésimos) pontos percentuais ao ano, correspondendo a 9,000% (nove) pontos percentuais efetivos ao ano, encargo básico com base na taxa (TJLP), ou outro indicador econômico/financeiro que legalmente venha substituí-la, destinado a investimento no imóvel Bauzinho, Pagável na praça de emissão com vencimento para o dia 31.10.97 tendo oferecido e dado como garantia de dívida em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel supra matriculado. (A presente cédula também foi registrada sob nº 6.705, às folhas 92 do livro 3-L de Registro Auxiliar). Os demais constam na presente cédula em anexo. Monte Santo de Minas, 03 de Outubro de 1995. O Oficial:

R. 3-6.387 =

DATA: 03 de Outubro de 1995.

Nos termos da Cédula Rural Hipotecária número 95/00119-0, firmada nesta praça em 29 de setembro 1995, FERNANDO GONÇALVES, CPF 365.140.986-49, agricultor, e sua mulher IRENI BARBOSA GONÇALVES, do lar, brasileiros residentes e domiciliados neste município, contrairam com o BANCO DO BRASIL S/A., um financiamento no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais), a juros de 8,648% (oito inteiros e seiscentos e quarenta e

Continua no verso



quarenta e oito milésimos) pontos percentuais ao ano, correspondendo a 9,000% (nove) pontos percentuais efetivos ao ano, encargos básico com base na taxa (TJLP) ou outro indicador econômico/financeiros que legalmente venha substituí-la, destinado a investimento no imóvel rural denominado Bauizino. Pagável na praça de emissão com vencimento em 3 (tres) prestações vencendo a 1ª em 31.10.98 e a última em 31.10.00, tendo oferecido e dado como garantia de dívida EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel retro matriculado. (A presente cédula também foi registrada sob nº 6.706, as folhas 93 do livro 3-L de Registro Auxiliar). Os demais detalhes constam na presente cédula em apreço. Monte Santo de Minas, 03 de Outubro de 1995. O Oficial do Registro de Imóveis:

AV. 4-6.387 =

DATA: 28 de Outubro de 1.997

Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO número 95/00118-2, firmado nesta praça em 30.09.97. Os devedores FERNANDO GONÇALVES, e IRENI BARBOSA GONÇALVES, retro qualificados, e o credor BANCO DO BRASIL S/A., re-ratificaram os termos da Cédula retro registrada sob número 2-6.387 a saber: I) ALTERAÇÃO DE PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO - Fica alterado o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento final em 2.004, ficando o financiado obrigado a recolher ao financiado em amortização/liquidação desta dívida, 07 (sete) prestações vencíveis a primeira em 01.10.98 e a última em 01.10.2.004, valores correspondendo a: 10% na primeira prestação e 15% nas demais parcelas, do principal composto, respectivamente, acrescida cada uma delas de encargos financeiros proporcionais a parcela de principal amortizado, obtidos com a divisão da parcela do principal que esta sendo paga pelo saldo devedor de principal, multiplicando-se o resultado pelo saldo de encargos verificados nas respectivas datas, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste título. II) REAJUSTE DE ENCARGOS FINANCEIROS - A partir de 28.05.97, passaram a ser: Encargos Básicos - Calculados com base na taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou outro indicador econômico que venha a substituí-la. Encargos Adicionais - a taxa nominal de 2,960 (dois inteiros e novecentos e sessenta milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 3.000 (três inteiros) pontos percentuais efetivos ao ano. RATIFICAÇÃO - A cédula em referencia fica ratificada em seus demais termos e cláusulas. (O presente aditivo também foi av. sob número 1-6.705, as folhas 92 do livro 3-L de Registro Auxiliar). Os demais detalhes constante no presente aditivo ficam fazendo parte integrante desta averbação, ficando uma via arquivado neste cartório. Monte Santo de Minas, 28 de Outubro de 1.997. O Oficial do Reg. de Imóveis:

vide fls.

147-A

Continua a folhas

Registro de Imóveis

Monte Santo de Minas - MG

Matrícula

6.387

Folha

147A

Ricardo Gomes Castejón
Oficial

Silvia Maria de Faria Castejón
Oficial Subst.

Monte Santo de Minas (MG), 15 de Março de 2000

Av.5-6.387 *CONF* **Data:** 15 de Março de 2000
Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DE N. 95/00118-2, firmado nesta praça, em 30.12.1999, os devedores (já qualificados) e o credor, re-ratificaram os termos da cédula retro registrada sb. n. 2-6.387, a saber: **ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**- O financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado 01.10.2006. Sem prejuízo do vencimento acima e das demais prestações pactuadas, o valor da parcela de 01.10.1999, ora prorrogada, passa a ter seu vencimento fixado em 01.10.2005, e o valor da parcela vencível em 01.10.2000, passa a ter seu vencimento fixado em 01.10.2006. **RATIFICAÇÃO**- A cédula em referência fica ratificada em seus demais termos e cláusulas. (O presente aditivo também foi averbado sob n. 2.6.705, às fls 92 do livro 3-L de Registro Auxiliar). Os demais detalhes constantes na presente cédula em apreço, ficam fazendo parte integrante deste registro, ficando uma via arquivada neste cartório. Monte Santo de Minas, 15 de Março de 2000. O Oficial: *Silvia Maria de Faria Castejón*

Av.6-6.387 **Data:** 03 de Outubro de 2001
CANCELAMENTO TOTAL: Fica totalmente cancelado o registro retro de n. 2-6.387, em virtude de liquidação da dívida por parte do emitente **FERNANDO GONÇALVES**, conforme quitação dada pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, agência local, em 03.10.2001, por instrumento particular em 02 vias, ficando uma arquivada neste cartório, fazendo parte integrante desta averbação. Monte Santo de Minas, 03.10.2001. O Oficial: *Silvia Maria de Faria Castejón*

R. 7-6.387 **Data:** 03 de Outubro de 2001
Nos termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 14486, firmada na praça de Santo Antônio da Alegria(SP), em 28 de Setembro de 2001, **FERNANDO GONÇALVES**, CPF 365.140.986-49, agropecuarista, e sua mulher **IRANI BARBOSA GONÇALVES**, CPF 698.499.606-53, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, contraíram um financiamento no valor de **R\$3.400,00** (três mil e quatrocentos reais) junto ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA**, CNPJ 61.411.633/0001-87, com sede na Praça Antônio Prado, n 06, São Paulo/SP, deferido financiamento de custeio agrícola, formada no imóvel rural denominado Sítio Baú, situado neste município e comarca. **ENCARGOS FINANCEIROS**- Juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, incidentes sobre os saldos devedores diários desta operação, calculados até o último dia do mês, até o vencimento e na liquidação, sendo registrados na conta vinculada no último dia útil do Mês, no vencimento e na liquidação, e serão exigíveis juntamente com as prestações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. **FORMA DE PAGAMENTO** - Pagável na praça de emissão com vencimento em **28 de Novembro de 2002**. **GARANTIAS:** Tendo oferecido e dado como garantia de dívida, EM HIPOTECA CEDULAR DE **PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, o imóvel rural retro matriculado. (A presente cédula também foi registrada sob nº 8.563, às fls 150 do livro 3-U de Registro Auxiliar). Os demais detalhes constantes na presente cédula em apreço, ficam fazendo parte integrante deste registro, ficando uma via arquivada neste cartório. Monte Santo de Minas, 03 de Outubro de 2001. O Oficial: *Silvia Maria de Faria Castejón*

Av.8-6.387 **Data:** 13 de fevereiro de 2003
Nos termos do ADITIVO À CRPH nº FCA. 01014486, emitido na praça de Santo Antônio da Alegria - SP., em 24 de Janeiro de 2003, os devedores e o credor re-ratificaram os termos da cédula retro de nº 7-6.387, a saber: **ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO**- Fica alterado o vencimento da dívida para **28.11.2003**. **RATIFICAÇÃO**- A cédula em

Continua no verso



Matrícula
6.387

Folha
147A
verso

referência fica ratificada em seus demais termos e cláusulas. (O presente aditivo também foi registrado sob nº 1-8.563, às fls 150 do livro 3-U de Registro Geral). Os demais detalhes constantes no presente aditivo em apreço, ficam fazendo parte integrante desta averbação, ficando uma via arquivada neste cartório. Monte Santo de Minas, 13 de Fevereiro de 2003. o Oficial: *Elisângela*

Av. 9-6.387

Data: 30 de Dezembro de 2003

CANCELAMENTO TOTAL: Fica totalmente cancelado o registro retro sob nº 3-6.387, em virtude de liquidação da dívida por parte do(a) emitente **FERNANDO GONÇALVES**, conforme quitação dada pelo credor(a) **BANCO DO BRASIL S/A**, agência local, em 29.12.2003, por instrumento particular em duas vias, ficando uma arquivada neste cartório fazendo parte integrante desta averbação. Monte Santo de Minas, 30 de Dezembro de 2003. O Oficial: *Elisângela*

Av. 10-6.387

Data: 17 de Agosto de 2004

PENHORA: Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido pelo Escrivão Judicial da Secretaria do Juízo da cidade de Itamogi - MG., José Soares Pimenta, no dia 22 de junho de 2004, instruído pelo Ofício OFJD/TMCP emitido pela MMA. Juíza desta comarca, no dia 10 de agosto de 2004, através do Processo nº 051/03 de Ação de Execução que **LUIS HENRIQUE DA SILVEIRA** move contra **FERNANDO GONÇALVES**, fica uma parte ideal equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do imóvel retro matriculado **PENHORADA** em virtude de Execução. E para produzir os devidos e legais efeitos é feita a presente averbação, arquivando-se em cartório os documentos apresentados. Monte Santo de Minas, 17 de Agosto de 2004. O Oficial: *Elisângela*

Av. 11-6.387

Data: 06 de junho de 2008

PENHORA: Nos termos da Certidão de Penhora expedida pelo Escrivão Judicial II da Secretaria do Juízo desta comarca, Sebastião A. da Silva, no dia 30 de maio de 2008, instruída por Auto de Penhora, expedida através do Processo nº 0432 05 008446-1 de Ação de Execução que **DEJAIR DE PAULA** move contra **FERNANDO GONÇALVES e outros**, fica o imóvel retro matriculado **PENHORADO** em virtude de Execução. E para produzir os devidos e legais efeitos é feita a presente averbação, arquivando-se em cartório os documentos apresentados. Monte Santo de Minas, 06 de junho de 2008. O Oficial do Registro de Imóveis: *Elisângela*

Av. 12-6.387

Data: 30 de agosto de 2011

PENHORA: Nos termos da Certidão de Penhora expedida pelo Escrivão Judicial II da Secretaria do Juízo desta comarca, Sebastião A. da Silva, no dia 03 de agosto de 2010, instruída por Termo de Redução de Penhora, através do Processo nº 0432 06 011690-7 de Ação de Execução, fica uma parte ideal equivalente a 3h,02a,50c (três hectares, dois ares e cinquenta centiares), de terras do imóvel retro matriculado **PENHORADO** em virtude de Ação movida por **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS CAFEICULTORES E AGROPECUARISTAS EM GUAXUPÉ LTDA - AGROCREDE** contra **FERNANDO GONÇALVES**. OBS: Referida parte ideal foi avaliada por R\$40.000,00 (quarenta mil reais) conforme consta no Termo de Redução de Penhora retro mencionado. E para produzir os devidos e legais efeitos, é feita a presente averbação, arquivando-se em cartório os documentos apresentados. Monte Santo de Minas, 30 de agosto de 2011. O Oficial do Registro de Imóveis: *Elisângela*

Continua a Folha 147-B

Registro de Imóveis

Monte Santo de Minas - MG

Matrícula
6.387

Folha
147B

Ricardo Gomes Castejon
Oficial

Silvia Maria Faria Castejon
Oficial Subst.

Av. 13-6.387

Data: 05 de março de 2012

Nos termos do requerimento firmado na cidade de Santo Antonio da Alegria - SP, no dia 22 de março de 2011, instruído por cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2006 e por Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, ficou comprovada a incorporação do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA**, pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, sendo esta a nova denominação social do referido banco. E para produzir os devidos e legais efeitos, é feita a presente averbação, arquivando-se em cartório os documentos apresentados. Monte Santo de Minas, 05 de março de 2012. O Oficial:

Av. 14-6.387

Data: 05 de março de 2012

CANCELAMENTO TOTAL: Fica totalmente cancelado o registro retro sob nº 7-6.387, em virtude de liquidação da dívida por parte do(a) emitente **FERNANDO GONÇALVES**, conforme quitação dada pelo credor(a) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, agência de Santo Antonio da Alegria - SP, em 16.03.2011, por instrumento particular em uma via, ficando arquivada neste cartório fazendo parte integrante desta averbação. Monte Santo de Minas, 05 de março de 2012. O Oficial:

Av. 15-6.387

Data: 05 de março de 2012

REDUÇÃO DE PENHORA: Nos termos da Certidão de redução de Penhora expedida pelo Escrivão Judicial II da Secretaria do Juízo desta comarca, Sebastião A. da Silva, no dia 03 de março de 2011, instruída por Auto de Penhora e Termo de Redução de Penhora, expedida através do Processo nº 0432 05 008446-1 de Ação de Execução que **DEJAIR DE PAULA** move contra **FERNANDO GONÇALVES e outros**, é feita a presente averbação para reduzir a área penhorada sob nº 11-6.387 para uma parte ideal equivalente a **03h,02,50c** (três hectares, dois ares e cinquenta centiares) de terras do imóvel retro matriculado e não a área total conforme consta na referida averbação. E para produzir os devidos e legais efeitos é feita a presente averbação, arquivando-se em cartório os documentos apresentados. Monte Santo de Minas, 05 de março de 2012. O Oficial:

R. 16-6.387

Data: 05 de março de 2012

Nos termos da Carta de Arrematação extraída pelo Escrivão Judicial II da Secretaria do Juízo desta comarca, Sebastião A. da Silva, no dia 27 de agosto de 2009, através do Processo de nº 0432 05 008446-1 de Ação de Execução, **DEJAIR DE PAULA**, CPF 214.287.866-00, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Domingos João Guerra, nº 212, centro, Itamogi - MG., adquiriu em virtude de Arrematação feita a **FERNANDO GONÇALVES**, CPF 365.140.986-49, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado no Bairro Baú, pelo valor de R\$38.986,54 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), uma parte ideal equivalente a **03h,02,50c** (três hectares, dois ares e cinquenta centiares) de terras do imóvel retro matriculado, sem condições. **OBS: 1)-A** presente arrematação refere-se à averbação de penhora e de redução de penhora retro sob nºs 11/15-6.387, oriundas do Processo de nº 0432 05 008446-1 de Ação de Execução e 2)- Foi apresentada guia de recolhimento de ITBI no ato do registro. Monte Santo de Minas, 05 de março de 2012. O Oficial:

